



Sistema  
Único  
de Saúde



ESTADO DE GOIÁS

SECRETARIA  
DE ESTADO DA SAÚDE



## COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB

Resolução nº 011/2020 - CIB

Goiânia, 20 de fevereiro de 2020.

**Aprova a implantação do Serviço de Atenção Domiciliar - SAD por agrupamento entre os Municípios de São João D'Aliança e Alto Paraíso de Goiás, composto de 1 (uma) Equipe Multiprofissional de Atenção Domiciliar – EMAD, Tipo 2, e de 1 (uma) Equipe Multiprofissional de Apoio – EMAP.**

**A Coordenação da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Goiás, no uso das suas atribuições regimentais que lhe foi conferida e considerando:**

- 1 – A Resolução de Diretoria Colegiada – RDC, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) nº 11, de 26 de janeiro de 2006, que dispõe sobre o Regulamento Técnico de Funcionamento de Serviços que prestam Atenção Domiciliar;
- 2 – A Portaria nº 1.600/GM/MS, de 7 de julho de 2011, que reformula a Política Nacional de Atenção às Urgências, institui a Rede de Atenção às Urgências no SUS e considera a Atenção Domiciliar como um de seus componentes;
- 3 – A Portaria nº 2.488/GM/MS, de 21 de outubro de 2011, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica (PNAB), estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para organização da atenção básica;
- 4 – A Portaria nº 761/SAS/MS, de 8 de julho de 2013, que estabelece normas para o cadastramento no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde - SCNES;
- 5 – A Portaria nº 825/GM/MS, de 25 de Abril de 2016 que redefine a Atenção Domiciliar no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) e atualiza as equipes habilitadas;
- 6 – Portaria de consolidação nº 5, de 28 de setembro de 2017, subseção II, do Serviço de Atenção Domiciliar;
- 7 – Resolução nº 001/2020 da Comissão Intergestores Regional Entorno Norte - CIR Entorno Norte, de 12 de fevereiro de 2020, que aprova a implantação do Serviço de Atenção Domiciliar - SAD por agrupamento entre os Municípios de São João D'Aliança/GO e Alto Paraíso de Goiás/GO;



Sistema  
Único  
de Saúde



ESTADO DE GOIÁS

SECRETARIA  
DE ESTADO DA SAÚDE



Comissão Intergestores Bipartite

## COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB

### RESOLVE:

**Art. 1º** Aprovar em Reunião ordinária, do dia 20 de fevereiro de 2020, o Projeto Compartilhado de Implantação do Serviço de Atenção Domiciliar - SAD por agrupamento entre os Municípios de São João da Aliança e Alto Paraíso de Goiás/GO, composto de 1 (uma) Equipe Multiprofissional de Atenção Domiciliar – EMAD, Tipo 2, e de 1 (uma) Equipe Multiprofissional de Apoio – EMAP, para atendimento à população de ambos os municípios acima citados.

**Parágrafo Único:** O SAD será sediado no Hospital Municipal Santa Madalena, CNES 2383381, no Município de São João D'Aliança/GO, conforme Termo de Compromisso acordado.

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

#### REPRESENTAÇÃO ESTADUAL

**Ismael Alexandrino**  
Secretário de Estado da Saúde

#### REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL

**Verônica Savatin Wottrich**  
Presidente do COSEMS